

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES NOVEMBRO DE 2021

GRUPO SORES MENDONÇA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1009429-20.2019.8.26.0127

3ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP

INCIDENTE PROCESSUAL Nº 0011457-75.2019.8.26.0127

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
Responsável Técnico: Mauricio Galvão de Andrade
Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527
Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436
Advogado – OAB/SP 424.626

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do Relatório mensal das atividades, elaborado pela Administração Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas SOARES MENDONÇA SUPERMERCADO DA FAZENDINHA LTDA., SOARES MENDONÇA SUPERMERCADO DO CONCEIÇÃO LTDA. e NOVA MENDONÇA – SUPERMERCADO LTDA. O Grupo Soares Mendonça iniciou as atividades em Carapicuíba/SP em 1986. Hoje o grupo é composto por 3 (três) empresas que atuam no ramo de supermercados.

Houve suspensão das atividades do Supermercado Fazendinha e da Conceição, portanto apenas a loja Nova Mendonça ficou em funcionamento. O ponto e ativo da loja foi alienado em forma de UPI, conforme previsto no aditivo aprovado em assembleia e a loja foi transferida para um novo endereço.

As Recuperandas vem atrasando a entrega de documentos. As empresas alegam que os atrasos ocorrem em virtude da concentração dos esforços para transferência das operações para no novo endereço, além do afastamento por motivos de saúde de um dos profissionais do departamento financeiro.

As informações analisadas nesse documento foram entregues pelas próprias Recuperandas, em 27/01/2022, sendo destas a responsabilidade pela acuracidade e exatidão das mesmas. Assim, o objetivo desse relatório é informar aos interessados a situação das empresas em recuperação e suas perspectivas de mercado.

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| CONSIDERAÇÕES INICIAIS..... | 2 |
| OBJETIVO..... | 4 |
| 1. EVENTOS RELEVANTES..... | 5 |
| 2. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS..... | 8 |
| 3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS/OPERACIONAIS | 14 |
| ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO..... | 21 |
| 4. ENDIVIDAMENTO TOTAL..... | 25 |
| 5. ANÁLISE FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES | 34 |
| 6. DO CUMPRIMENTO DO PLANO | 37 |
| 7. DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL..... | 43 |
| 9. ANEXOS | 44 |
| 10. DO ENCERRAMENTO | 45 |

OBJETIVO

Este relatório econômico-financeiro tem por objetivo:

- a)** Apresentar ao MM. Juízo o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, referente ao mês de novembro de 2021, conforme determinado no art.º 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b)** Mostrar as fotografias atuais das instalações das Recuperandas;
- c)** Informar sobre o Plano de Recuperação Judicial;
- d)** Analisar os resultados históricos;
- e)** Mostrar a posição econômico-financeira histórica;
- f)** Informar sobre a evolução do número de Empregados;
- g)** Informar sobre o recolhimento/pagamento dos tributos;
- h)** Informar sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
- i)** Prestar informações sobre o andamento processual;
- j)** Prestar informações sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial

1. EVENTOS RELEVANTES

Principais Eventos Desde o Relatório Anterior

O plano de recuperação judicial foi apresentado pelas Recuperandas tempestivamente às fls. 1392 e ss. O edital de aviso sobre a entrega do PRJ foi publicado em 27/04/2020.

Por meio da r. Decisão de fls. 2309/2310, publicada em 17/06/2020 a MMª Juíza prorrogou o prazo do *stay period* por 120 dias corridos, contados da data da publicação da decisão, ou até a realização da Assembleia Geral de Credores.

Às fls. 2383/2385, a MMa. Juíza atribuiu a decisão sobre o reconhecimento da consolidação substancial das atividades deve ser submetida à aprovação dos credores na assembleia geral de credores.

Às fls. 2888/2936, as Recuperandas apresentaram aditivo ao plano de recuperação judicial.

Na Assembleia Geral realizada em 10/02/2021, os credores das Lojas Fazendinha e Conceição não aprovaram a consolidação substancial das empresas - a votação foi submetida à apreciação do juízo para eventual determinação de consolidação obrigatória.

Às fls. 3271/3274, a MMª Juíza deferiu a consolidação substancial das empresas.

A Recuperanda apresentou em 18/03/2021, novo aditivo ao plano de recuperação judicial às fls. 3417/3463.

Na continuação da AGC realizada em 30/06/2021, o plano de recuperação judicial foi aprovado em relação à classe III e homologado por meio da sentença de fl. 3805, publicada em 02/08/2021.

A alienação da UPI “Loja Nova Mendonça” foi realizada por meio de leilão e o 50% do valor foi depositado nos autos, sendo que o saldo será pago em 10 parcelas.

Em virtude da alienação as Recuperandas transferiram as atividades para um novo endereço: Rua Maria Cândida Ferreira Lacerda, nº 683, salão – Vila Veloso – CEP: 06332-335 – Carapicuíba/SP.

Conforme decisão às fls. 3953, e considerando a expressa autorização do credor fiduciário às fls. 3860/3871, houve deferimento da venda do caminhão, marca/modelo: M.Benz-Atego1419, fabricação/modelo: 2017/2018, placa: FLN 6277, devendo o valor obtido ser destinado, primeiramente, a quitação do contrato junto a referida credora, podendo o valor remanescente ser utilizado pelas recuperandas nos termos e formas do plano de recuperação judicial.

Às fls. 4242, o Banco Bradesco informou a realização da quitação do contrato do

financiamento e a baixa do gravame referente ao bem em questão.

Conforme decisão de fls. 4394/4395 foi deferido o pedido de venda do veículo Montana, placa FOR-8394 – Ano de Fabricação/Modelo: 2018/2019 – Renavam: 01161063576, com utilização do valor obtido para geração de caixa e reposição de estoque. Cujas destinação do valor adquirido com a venda será acompanhado junto as Recuperandas por esta Administração Judicial.

Prática De Atos Previstos No Art. 64 Da Lei 11.101/05

Não há indícios de má conduta até o momento que justifique o afastamento dos administradores das Recuperandas.

2. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS

Providências Adotadas Para Enfrentamento da Crise

As Recuperandas estão se empenhando para equilibrar a situação econômico-financeira, no entanto os resultados apresentados ainda não foram suficientes para a superação da crise atual.

Como estratégia para captar novos clientes, obter crescimento no faturamento e melhorar sua margem de lucro, as Recuperandas implantaram aplicativo de vendas online que permite ao consumidor verificar as promoções em tempo real e realizar suas compras pela internet.

Histórico de Atividades

As Recuperandas atuam na área varejista de supermercados no estado de SP.

A alienação da UPI “Loja Nova Mendonça” foi realizada por meio de leilão e o 50% do valor foi depositado nos autos, sendo que o saldo será pago em 10 parcelas.

Em virtude da alienação as Recuperandas transferiram, as atividades para um novo endereço: Rua Maria Cândida Ferreira Lacerda, nº 683, salão – Vila Veloso – CEP: 06332-335 – Carapicuíba/SP.

A Administração Judicial diligenciou aos estabelecimentos das Recuperandas em 14/02/2022 a loja “Nova Mendonça” está em funcionamento com 100% de suas atividades no novo endereço, desde 30/09/2021 (DOC 1).

Estrutura Societária

O Grupo Soares Mendonça, possui a seguinte participação societária:

| SOARES MENDONÇA SUPERMERCADO FAZENDINHA LTDA | Part. (%) | Quotas |
|--|-----------|-------------------|
| José Mafran Soares | 41,00% | 328.000,00 |
| José Vasco Soares | 28,00% | 224.000,00 |
| Maria José Soares Bajou | 31,00% | 248.000,00 |
| | | 800.000,00 |

| SOARES MENDONÇA SUPERMERCADO DO CONCEIÇÃO LTDA | Part. (%) | Quotas |
|--|-----------|-------------------|
| José Mafran Soares | 33,33% | 266.680,00 |
| José Vasco Soares | 33,33% | 266.680,00 |
| Maria José Soares Bajou | 33,33% | 266.680,00 |
| | | 800.040,00 |

| NOVA MENDONÇA SUPERMERCADO LTDA | Part. (%) | Quotas |
|---------------------------------|-----------|---------------------|
| José Mafran Soares | 42,00% | 1.260.000,00 |
| José Vasco Soares | 23,00% | 690.000,00 |
| Maria José Soares Bajou | 35,00% | 1.050.000,00 |
| | | 3.000.000,00 |

Organograma do Grupo



Sede Das Recuperandas

As Recuperandas estão localizadas no município de Carapicuíba e Osasco – SP. Segue relação dos endereços

| RECUPERANDA | CNPJ | Endereços |
|--|--------------------|---|
| SOARES MENDONÇA SUPERMERCADO FAZENDINHA LTDA | 10.980.317/0001-95 | Estrada da Fazendinha, nº 285, Vila Cristina, CEP - 06364-000, Carapicuíba - SP |
| SOARES MENDONÇA SUPERMERCADO DO CONCEIÇÃO LTDA | 24.503.424/0001-37 | Rua Paranaense, nº 892, Conceição, CEP 06140-052, Osasco - SP |
| NOVA MENDONÇA SUPERMERCADO LTDA | 05.065.223/0001-50 | Rua Maria Cândida Ferreira Lacerda, 683, Vila Veloso, CEP 06332-335 - Osasco - |

NOTA: O grupo optou por concentrar as operações em sua loja de maior movimento – Nova Mendonça. Portanto, em 16/12/2019, suspenderam as atividades de duas de suas lojas: Fazendinha e Conceição.

Nota: Por meio da decisão de 16/09/2021 à Fls.3988, foi deferido o pedido de transferência das atividades da unidade NOVA MENDONÇA, do endereço Av. Sarah Veloso, nº 1.490, Vila Veloso, Osasco – SP, para o novo endereço Rua Maria Cândida Ferreira Lacerda, 683, CEP 06332-335 - Vila Veloso – Osasco – SP com inauguração prevista para 30/09/2021.

Em 23/09/2021, a Administração Judicial solicitou as Recuperandas cópia da documentação do desmonte da unidade antiga, bem como o envio de fotos atualizadas da obra da nova sede, tão logo ocorra a mudança de endereço da unidade.

Principais Clientes

Tendo em vista que as Recuperandas atuam no ramo de supermercados, seu portfólio de clientes é diversificado e rotativo, constituído pela variedade de consumidores finais da região que compram em sua loja.

Com a implantação das vendas online, a Recuperanda pretende expandir sua região de atuação e se aproximar mais dos clientes.

Principais Fornecedores

Na tabela abaixo estão listados os principais fornecedores das Recuperandas

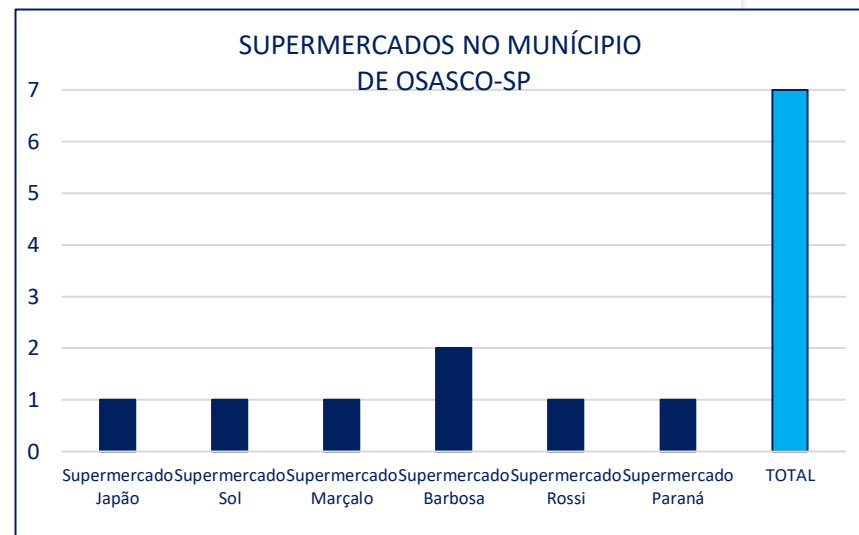
| PRINCIPAIS FORNECEDORES | CNPJ |
|---|--------------------|
| Marquespan | 21.362.359/0001-89 |
| Alpha Carnes | 12.426.530/0001-85 |
| Frutas Express | 03.584.011/0001-54 |
| Agro Comercial Reimar | 01.048.536/0001-40 |
| Li4 Alimentos e Comércio | 19.453.777/0001-14 |
| Ducampo Distribuidora | 35.435.552/0001-07 |
| H+M Fabricação e Distribuição de Produtos | 57.513.467/0001-52 |
| Uai Salgados Distribuidora São Paulo | 26.091.375/0001-06 |

Estudo de Mercado

O segmento varejista de supermercados tem enfrentado forte desaceleração de crescimento devido à queda de renda e suas consequências no comportamento do consumidor.

Ademais, o setor do varejo supermercadista é evidenciado pela grande competitividade e concorrência entre as grandes redes distribuídas no comércio varejista, especialmente em um mercado suscetível ao consumidor, que atende às demandas mais básicas, como alimentação (produtos não duráveis) e bens (produtos duráveis).

De acordo com pesquisa setorial realizada pelas Recuperandas, estão instalados no município de Osasco-SP, num perímetro de 4 km, 7 supermercados, principais concorrentes diretos da Recuperanda, atuando com o mesmo perfil de público de baixa renda.



Principais Dificuldades

As empresas também sofrem com a concorrência agressiva das grandes redes de supermercados que atuam na região.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS/OPERACIONAIS

a) Balanço Patrimonial – Ativo

| Grupo Soares Mendonça | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL - 2021 (Consolidado) | | | |
| ATIVO | set/21 | out/21 | nov/21 |
| Caixa e equivalentes de caixa | -760,60 | -993,86 | -1.003,13 |
| Aplicações Financeiras | 661,23 | 661,23 | 661,23 |
| Clientes | 1.757,68 | 1.751,98 | 1.670,84 |
| Adiantamentos a Empreg. e Fornec. | 364,09 | 391,77 | 395,70 |
| Adiantamentos a Consórcios e Outros | 213,27 | 213,27 | 213,27 |
| Outros Adiantamentos | 764,48 | 764,48 | 764,48 |
| Créditos a Receber (Alpha Carnes) | 6.720,00 | 6.720,00 | 6.720,00 |
| Estoques | 671,95 | 756,79 | 540,10 |
| Ativo Circulante | 10.392,10 | 10.265,66 | 9.962,49 |
| Investimentos | 225,00 | 225,00 | 225,00 |
| Ativo Não Circulante | 225,00 | 225,00 | 225,00 |
| Imobilizado (-) Depreciação | 11.305,55 | 11.291,61 | 11.277,68 |
| TOTAL DO ATIVO | 21.922,64 | 21.782,27 | 21.465,17 |

*Valores em R\$ 1.000

NOTA: A administração judicial solicitou esclarecimentos quanto a conta sob a rubrica “Outros Adiantamentos” escriturada no Ativo Circulante, até a conclusão deste relatório não houve resposta das Recuperandas.

O total do ativo das Recuperandas é composto por ativo circulante, ativo não circulante e ativo imobilizado. Dentre as variações de saldos verificadas no comparativo entre outubro e novembro de 2021, verifica-se queda de **R\$ 317,10** mil, decorrente da movimentação das contas abaixo (ANEXO 02).

“**Caixa e Equivalentes de Caixa**”: apresentou aumento do saldo credor no valor de **R\$ 9,27** mil em novembro/2021 comparado ao mês de outubro/2021.

“**Contas Clientes**” registrou queda no período, equivalente a **R\$ 81,14** mil.

“**Adiantamentos a Empregados e Fornecedores**” apresentou aumento de saldo no valor de R\$ 3,93 mil, enquanto a conta “**Estoques**” reduziu **R\$ 216,69** mil em relação ao mês de outubro/2021.

b) Balanço Patrimonial – Passivo

| Grupo Soares Mendonça | | | |
|---|------------------|------------------|-------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL - 2021 (Consolidado) | | | |
| PASSIVO | set/21 | out/21 | nov/21 |
| Fornecedores | 13.806,26 | 13.801,11 | 13.7 |
| Empréstimos e Financiamentos | 2.781,04 | 2.781,04 | 2.7 |
| Outros Empréstimos | 696,04 | 702,24 | 7 |
| Contratos Mútuos (WOC Invest. e Partic.Ltda) | 1.242,52 | 1.242,52 | 1.2 |
| Obrigações/Salários | 1.160,82 | 1.166,49 | 1.1 |
| Obrigações Previdenciárias | 2.051,78 | 331,40 | 3 |
| Obrigações Tributárias | 1,19 | 1,45 | |
| Provisões Trabalhistas | 53,73 | 56,77 | |
| Contas Administrativas a pagar | 0,00 | 0,00 | |
| Passivo Circulante | 21.793,38 | 20.083,03 | 20.1 |
| Empréstimos Bancários/Financiamentos | 7.768,21 | 7.761,89 | 7.7 |
| Títulos a Pagar | 0,00 | 0,00 | |
| Bens Recebidos em Comodato | 196,35 | 196,35 | 1 |
| Parcelamentos de Tributos | 7.990,47 | 11.689,13 | 11.6 |
| Passivo Não Circulante | 15.955,03 | 19.647,37 | 19.6 |
| Capital Social Subscrito | 4.600,00 | 4.600,00 | 4.6 |
| Lucros/Prejuízos - acumulados | -19.683,57 | -21.651,67 | -21.8 |
| TOTAL DO PASSIVO | 21.922,64 | 21.784,59 | 21.4 |

*Valores em R\$ 1.000

O total do passivo das Recuperandas é composto por passivo circulante, passivo não circulante e o patrimônio líquido.

Dentre as variações de saldos verificadas no comparativo entre outubro e novembro de 2021, verifica-se aumento de R\$ 26,82 mil no passivo de curto prazo, decorrente da variação das contas abaixo (ANEXO 02):

“**Fornecedores**” apresentou redução de R\$ 5,28 mil no mês de novembro/2021.

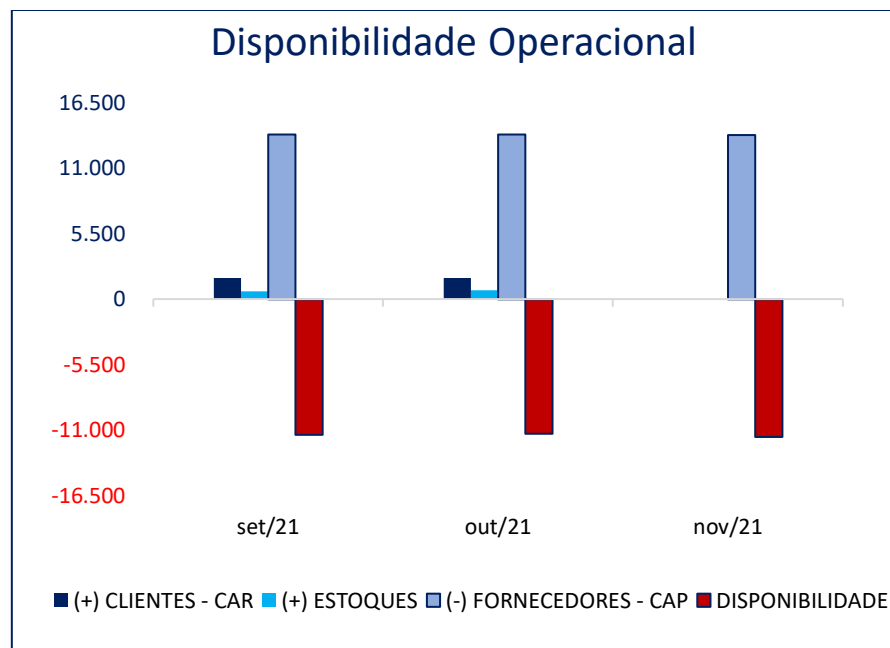
“**Obrigações Previdenciárias e Tributárias**”, no curto prazo, totalizam aumento de R\$ 17,49 mil, no mês em análise.

Houve redução no saldo de longo prazo na conta “**Empréstimos Bancários/Financiamentos**” de R\$ 6,32 mil entre outubro e novembro de 2021.

Disponibilidade Operacional

| Grupo Soares Mendonça | | | |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Ativo e Passivo Operacionais | set/21 | out/21 | nov/21 |
| (+) CLIENTES - CAR | 1.757,68 | 1.751,98 | 1.670,84 |
| (+) ESTOQUES | 671,95 | 756,79 | 540,10 |
| (-) FORNECEDORES - CAP | 13.806,26 | 13.801,11 | 13.795,84 |
| DISPONIBILIDADE | -11.376,63 | -11.292,35 | -11.584,90 |

*Valores em R\$ 1.000



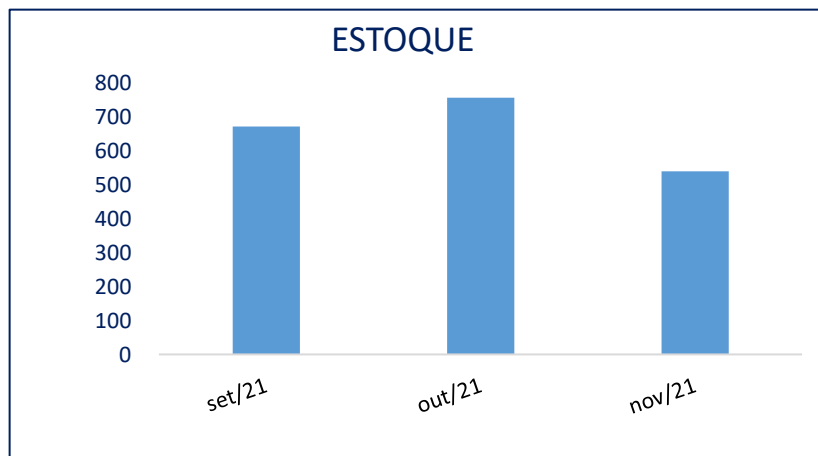
A Disponibilidade Operacional é um indicador que verifica a capacidade de pagamento dos “Fornecedores de Curto Prazo” (passivo) com os recursos disponíveis no “Contas a Receber” e “Estoques” (ativo). O indicador demonstra-se negativo nas competências apresentadas, mostrando que as Recuperandas não possuem capacidade para pagamento de seus passivos operacionais com os recursos oriundos de seus ativos líquidos.

O indicador registrou déficit de **R\$ 11,58** milhões em novembro de 2021, com aumento de R\$ 292,55 mil no período.

Estoques

| ESTOQUE | |
|---------|--------|
| Mês/ano | Valor |
| set/21 | 671,95 |
| out/21 | 756,79 |
| nov/21 | 540,10 |

Valores em R\$ 1000



Observa-se redução de 28,63% no valor do estoque no mês de novembro/2021 em relação ao mês de outubro/2021.

As Recuperandas não apresentaram o Relatório de Estoque com posição atualizada no mês de novembro/2021, manteve-se a informação da empresa Nova Mendonça Supermercados, com posição referente ao mês de outubro/2021. No entanto, verifica-se diferença de R\$ 224.589,25 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) em relação aos valores dos saldos contabilizados nos balancetes e o inventário apresentado em outubro/2021.

Cabe destacar que não foram apresentados os inventários do supermercado Conceição e Fazendinha, pois as operações dessas empresas foram suspensas, no entanto,

verifica-se em seus balancetes saldos remanescentes de estoque.

Considerando o volume e a natureza da operação, a Administração Judicial entende que o estoque está abaixo do necessário. Em resposta, as Recuperandas informaram que os estoques existentes nas lojas (Fazendinha e Conceição), foram transferidos para a loja em funcionamento (Nova Mendonça), com emissão de notas fiscais, e que não foram realizados os inventários finais para zerar os estoques e manteve-se os registros contábeis informados no balancete de cada loja, por tratar-se de perdas/quebras do exercício 2019. As empresas alegam não haver estoques físicos nas referidas lojas, e que até o mês de março/2021 seriam realizados os inventários e ajustes necessários para a baixa dos saldos contábeis. Em 25/11/2021, a Administração reiterou a solicitação dos ajustes contábeis, conforme aludido pela Recuperanda. Em resposta informaram que os ajustes serão realizados no mês de novembro/2021.

Além disso, as Recuperandas informaram que por ocasião do encerramento das lojas Fazendinha e Conceição não foram formalizados os contratos de mútuos e sim emitidas as notas fiscais de venda (como se fossem clientes). A Administração Judicial solicitou as cópias das referidas notas fiscais 2021.

Imobilizado

| Grupo Soares Mendonça | | | |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| ATIVO IMOBILIZADO | set/21 | out/21 | nov/21 |
| Imóveis | 43,00 | 43,00 | 43,00 |
| Veículos | 673,37 | 673,37 | 673,37 |
| Instalações | 5.051,11 | 5.051,11 | 5.051,11 |
| Máquinas e Equipamentos | 5.514,13 | 5.514,13 | 5.514,13 |
| Equipam. de Processamento - Hardware | 92,72 | 92,72 | 92,72 |
| Móveis e Utensílios | 2.652,48 | 2.652,48 | 2.652,48 |
| Outras Imobilizações | 3,74 | 3,74 | 3,74 |
| Bens em Construção | 42,95 | 42,95 | 42,95 |
| Bens em Comodato | 195,08 | 195,08 | 195,08 |
| A) Imobilizado (+) | 14.268,58 | 14.268,58 | 14.268,58 |
| B) Depreciação Acumulada (-) | -2.963,03 | -2.976,97 | -2.990,90 |
| (A-B) - Imobilizado Depreciado | 11.305,55 | 11.291,61 | 11.277,68 |

* Valores em R\$ 1000

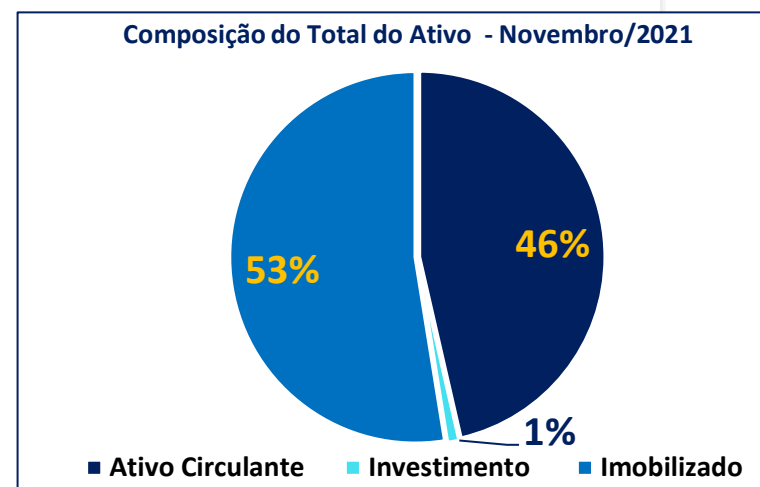
O Ativo Permanente não mostrou variações significativas quando comparados os saldos do período analisado. No entanto, com base nos Balancetes apresentados, verificou-se que houve aumento no saldo da Depreciação Contábil no valor de R\$ 13,93 entre outubro e novembro/2021.

Esta Administradora Judicial salienta que qualquer alienação, transferência ou outra modalidade de venda que resulte na redução do imobilizado deve ser previamente autorizada pelo juízo da Recuperação Judicial.

Investimentos

| Grupo Soares Mendonça | | | |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| ATIVO | set/21 | out/21 | nov/21 |
| Caixa e equivalentes de caixa | -760,60 | -993,86 | -1.003,13 |
| Aplicações Financeiras | 661,23 | 661,23 | 661,23 |
| Clientes | 1.757,68 | 1.751,98 | 1.670,84 |
| Adiantam. a Empreg e Fornec | 364,09 | 391,77 | 395,70 |
| Adiantam. Consórcios E Outros | 213,27 | 213,27 | 213,27 |
| Outros Adiantamentos | 764,48 | 764,48 | 764,48 |
| Creditos a Receber | 6.720,00 | 6.720,00 | 6.720,00 |
| Estoques | 671,95 | 756,79 | 540,10 |
| Ativo Circulante | 10.392,10 | 10.265,66 | 9.962,49 |
| Investimentos | 225,00 | 225,00 | 225,00 |
| Ativo Não Circulante | 225,00 | 225,00 | 225,00 |
| Imobilizado | 11.305,55 | 11.291,61 | 11.277,68 |
| TOTAL DO ATIVO | 21.922,64 | 21.782,27 | 21.465,17 |

* Valores em R\$ 1000



Não houve movimentação a título de “Investimentos” durante o período em análise, e o saldo da conta manteve-se constante no período.

Esta Administradora Judicial entende que tal rubrica deve ser atualizada anualmente, demonstrando os ganhos e perdas obtidos com os investimentos realizados.

Eventuais investimentos significativos realizados no decorrer do ano, serão analisados e informados nos respectivos relatórios mensais.

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| Grupo Soares Mendonça | | | | | |
|---|------------------|----------|----------|----------|------------------|
| Demonstrativo do Resultado do Exercício (Consolidado) | Acumulado ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | Acumulado nov/21 |
| Receita Bruta de Vendas | 7.828,21 | 156,42 | 82,72 | 135,61 | 8.202,96 |
| (-) DEDUÇÕES (Impostos e Abatimentos) | - 701,18 | -14,90 | -6,99 | -12,62 | -735,69 |
| (=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL | 7.127,03 | 141,51 | 75,73 | 123,00 | 7.467,26 |
| (-) Custos das Mercadorias Vendidas | -5.183,76 | -98,78 | -65,64 | -97,30 | -5.445,48 |
| (=) LUCRO BRUTO DE VENDAS | 1.943,27 | 42,73 | 10,09 | 25,69 | 2.021,79 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | - 2.560,48 | - 193,46 | - 162,89 | - 163,09 | - 3.079,92 |
| Despesas c/ Pessoal | - 875,73 | -87,74 | -38,56 | -54,82 | -1.056,84 |
| Despesas Administrativas | - 982,51 | -69,38 | -97,16 | -71,10 | -1.220,14 |
| Despesas c/ Vendas | - 20,50 | -0,64 | -1,25 | -1,29 | -23,68 |
| Despesas Tributárias | - 8,13 | -0,00 | -0,00 | -0,00 | -8,13 |
| Despesas Financeiras | - 520,22 | -21,77 | -11,98 | -21,95 | -575,92 |
| Depreciação | - 153,40 | -13,93 | -13,93 | -13,93 | -195,20 |
| (+/-) DESPESAS E RECEITAS FINANC. | 24,55 | 1,19 | 0,84 | 0,69 | 27,28 |
| LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | - 592,66 | - 149,53 | - 151,95 | - 136,70 | - 1.030,85 |
| (-) IMPOSTOS - (IRPJ e CSLL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | - 592,66 | - 149,53 | - 151,95 | - 136,70 | - 1.030,85 |

*Valores em R\$ 1.000

| Margem Bruta | 24,82% | 27,32% | 12,20% | 18,95% | 24,65% |
|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|

As análises realizadas pela Administradora Judicial têm como base as variações no período compreendido entre os meses de outubro e novembro/2021 (ANEXO 02).

“**Receita Bruta**” registrou crescimento de 63,94% no período.

O “**Custo da Mercadoria Vendida**” registrou redução de 48,25% entre outubro e novembro de 2021. Verifica-se que o Custo apurado equivale a 71,75% do valor da Receita Bruta de novembro/2021.

O “**Lucro Bruto**” apresentou queda de 76,38% no mês de outubro/2021, comparado com o mês de setembro/2021. As empresas operaram com margem Bruta de 12,20% sobre a Receita Bruta de Vendas em outubro/2021, com redução de 15,12 pontos percentuais em relação ao mês de setembro/2021.

As “**Despesas Gerais e Administrativas**” apresentaram redução de 15,80% no período.

Resultado do período

| Grupo Soares Mendonça | | | | | |
|---|------------------|----------|----------|----------|------------------|
| Demonstrativo do Resultado do Exercício (Consolidado) | Acumulado ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | Acumulado nov/21 |
| Receita Bruta de Vendas | 7.828,21 | 156,42 | 82,72 | 135,61 | 8.202,96 |
| (-) DEDUÇÕES (Impostos e Abatimentos) | - 701,18 | -14,90 | -6,99 | -12,62 | -735,69 |
| (=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL | 7.127,03 | 141,51 | 75,73 | 123,00 | 7.467,26 |
| (-) Custos das Mercadorias Vendidas | -5.183,76 | -98,78 | -65,64 | -97,30 | -5.445,48 |
| (=) LUCRO BRUTO DE VENDAS | 1.943,27 | 42,73 | 10,09 | 25,69 | 2.021,79 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | - 2.560,48 | - 193,46 | - 162,89 | - 163,09 | - 3.079,92 |
| Despesas c/ Pessoal | - 875,73 | -87,74 | -38,56 | -54,82 | -1.056,84 |
| Despesas Administrativas | - 982,51 | -69,38 | -97,16 | -71,10 | -1.220,14 |
| Despesas c/ Vendas | - 20,50 | -0,64 | -1,25 | -1,29 | -23,68 |
| Despesas Tributárias | - 8,13 | -0,00 | -0,00 | -0,00 | -8,13 |
| Despesas Financeiras | - 520,22 | -21,77 | -11,98 | -21,95 | -575,92 |
| Depreciação | - 153,40 | -13,93 | -13,93 | -13,93 | -195,20 |
| (+/-) DESPESAS E RECEITAS FINANC. | 24,55 | 1,19 | 0,84 | 0,69 | 27,28 |
| LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | - 592,66 | - 149,53 | - 151,95 | - 136,70 | - 1.030,85 |
| (-) IMPOSTOS - (IRPJ e CSLL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | - 592,66 | - 149,53 | - 151,95 | - 136,70 | - 1.030,85 |

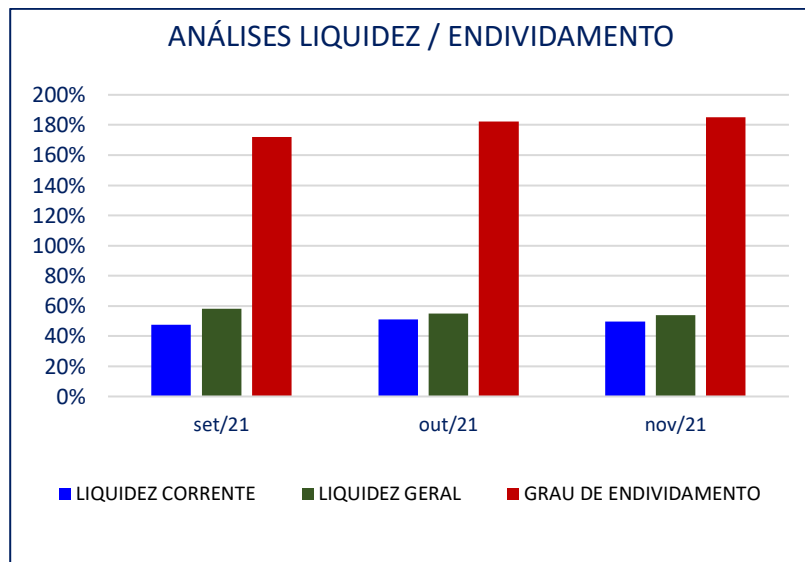
*Valores em R\$ 1.000

| | | | | | |
|-------------------------------------|--------|---------|----------|----------|---------|
| Resultado Líquido/Rec. Bruta em (%) | -7,57% | -95,60% | -183,69% | -100,80% | -12,57% |
|-------------------------------------|--------|---------|----------|----------|---------|

No mês de novembro/2021, as empresas operaram com resultado negativo de R\$ 136.702,68 (cento e trinta e seis mil setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), equivalente ao porcentual negativo de 100,80% da receita bruta. O prejuízo acumulado no ano de 2021 totaliza R\$ 1.030.852,10 (um milhão trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Índices de Liquidez

| ANÁLISES LIQUIDEZ / ENDIVIDAMENTO | | | |
|-----------------------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Período | LIQUIDEZ CORRENTE | LIQUIDEZ GERAL | GRAU DE ENDIVIDAMENTO |
| Mês/ano | % | % | % |
| set/21 | 47,68% | 58,08% | 172,19% |
| out/21 | 51,12% | 54,83% | 182,40% |
| nov/21 | 49,54% | 54,00% | 185,19% |



Liquidez Corrente

A Liquidez Corrente registrou queda de 1,58 pontos percentuais entre o mês de outubro e novembro/2021. Atualmente as Recuperandas demonstram a capacidade de pagamento de 49,54% da dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Observa-se redução de 0,83 pontos percentuais na Liquidez Geral no período analisado. Atualmente as empresas dispõem de ativos para o pagamento de 54,00% do valor do passivo.

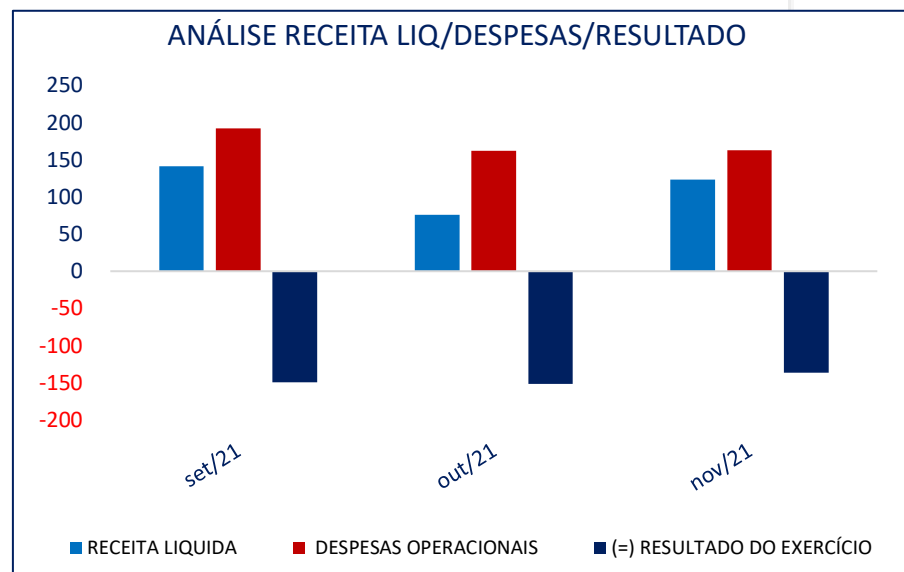
Grau de Endividamento

A análise mostra que o Grau de Endividamento registrou aumento de 2,79 pontos percentuais no mês novembro/2021, comparado ao mês de outubro/2021. Atualmente o endividamento representa 185,19% do total do ativo das Recuperandas.

Receita x Despesas x Resultado

| Grupo Soares Mendonça | | | | | |
|--|------------------|----------|----------|----------|------------------|
| Análise da Relação entre Receita Líquida, Despesas e o Resultado | | | | | |
| Demonstrativo do Resultado do Exercício | Acumulado ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | Acumulado nov/21 |
| (+) RECEITA BRUTA (Serviços) | 7.828,21 | 156,42 | 82,72 | 135,61 | 8.202,96 |
| (-) DEDUÇÕES | - 701,18 | - 14,90 | - 6,99 | - 12,62 | - 735,69 |
| (=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL | 7.127,03 | 141,51 | 75,73 | 123,00 | 7.467,26 |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | - 5.183,76 | - 98,78 | - 65,64 | - 97,30 | - 5.445,48 |
| (Custos em relação a Receita Líquida) | 72,73% | 69,80% | 86,67% | 79,11% | 72,92% |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS (+) Desp. | - 2.535,93 | - 192,26 | - 162,04 | - 162,40 | - 3.052,64 |
| (Despesas em relação a Receita Líquida) | 35,58% | 135,87% | 213,98% | 132,03% | 40,88% |
| (=) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | - 592,66 | - 149,53 | - 151,95 | - 136,70 | - 1.030,85 |
| (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO | - 592,66 | - 149,53 | - 151,95 | - 136,70 | - 1.030,85 |
| (Resultado em relação a Receita Líquida) | -8,32% | -105,67% | -200,65% | -111,14% | -13,80% |

*Valores em R\$ 1.000



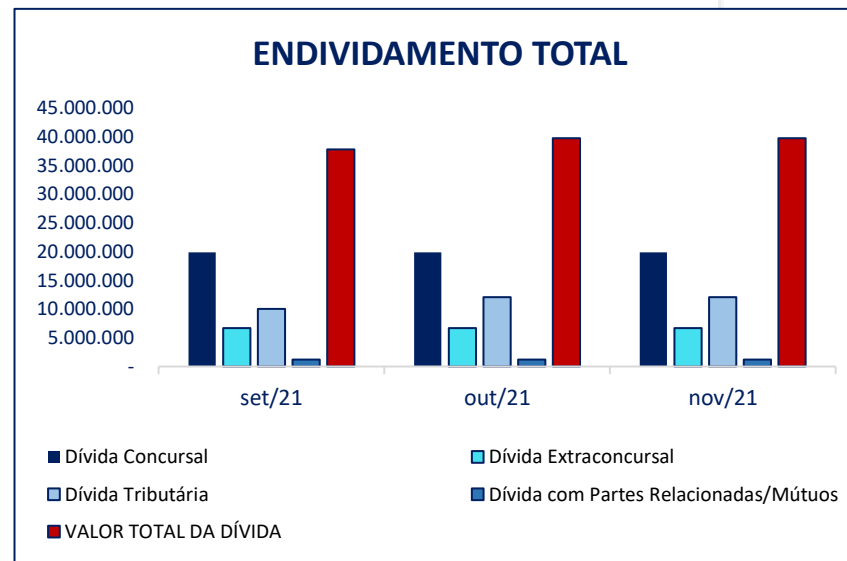
As "Despesas operacionais", equivalem a 132,03% do valor da Receita Líquida do mês de novembro de 2021.

Verifica-se no "Resultado do Exercício", que a empresa operou com resultado negativo de R\$ 136,70 mil no mês de novembro/2021, representando percentual negativo equivalente a 111,14% da Receita Líquida de novembro/2021. O prejuízo contábil acumulado no ano de 2021 totaliza R\$ 1.030,85 milhão.

4. ENDIVIDAMENTO TOTAL

| ENDIVIDAMENTO TOTAL | | | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|
| Grupo Soares Mendonça | | | | (% Em relação ao total de Novembro/2021) |
| Origem da Dívida | set/21 | out/21 | nov/21 | |
| Dívida Concursal | 19.822.229,28 | 19.822.229,28 | 19.822.229,28 | 49,89% |
| Dívida Extraconcursal | 6.640.209,99 | 6.643.666,19 | 6.646.681,02 | 16,72% |
| Dívida Tributária | 10.043.445,51 | 12.021.983,59 | 12.039.476,49 | 30,26% |
| Dívida com Partes Relacionadas/Mútuos | 1.242.524,20 | 1.242.524,20 | 1.242.524,20 | 3,13% |
| VALOR TOTAL DA DÍVIDA | 37.748.408,98 | 39.730.403,26 | 39.750.910,99 | 100,00% |

A composição do endividamento total foi extraída dos demonstrativos contábeis apresentados.



A dívida extraconcursal das Recuperandas corresponde a 16,72% do total do passivo no mês de novembro/2021. (exceto dívidas tributárias).

Destaca-se a participação de 49,89% dos débitos concursais no endividamento total.

Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial

| PERFIL DA DÍVIDA - Novembro/2021 | | |
|---|----------------------|----------------|
| CLASSIFICAÇÃO | VALOR | % |
| Credores Trabalhistas - Classe I | 1.020.968,98 | 5,15% |
| Credores c/ Garantia Real - Classe II | 0 | 0,00% |
| Credores c/ Quirografários - Classe III | 18.007.387,83 | 90,84% |
| Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV | 793.872,47 | 4,00% |
| VALOR TOTAL DA DÍVIDA sujeita aos efeitos - RJ | 19.822.229,28 | 100,00% |

* Valores em R\$ 1000

A tabela mostra a composição da dívida sujeita aos efeitos da recuperação judicial após revisão da Administração Judicial.

O perfil da dívida foi alterado devido aos incidentes apresentados de habilitações/impugnações de crédito que já tiveram trânsito em julgado até o momento.

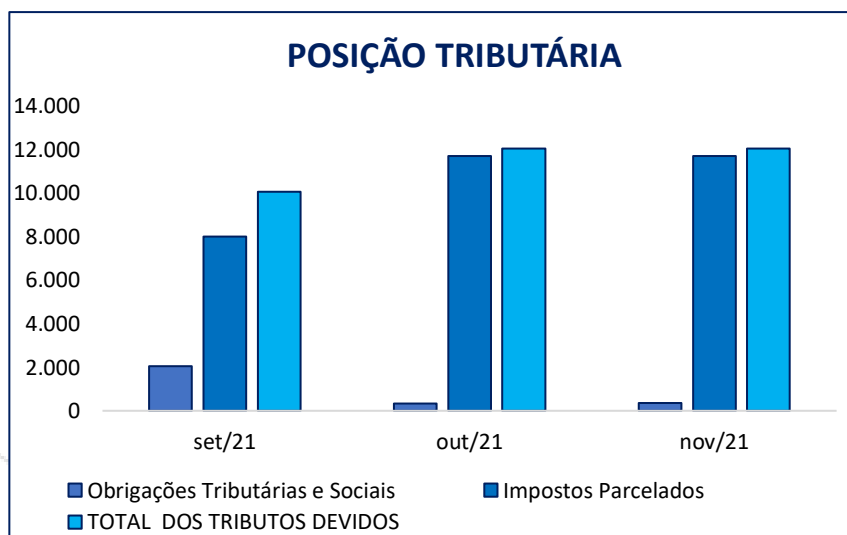
Endividamento Não Sujeito à Recuperação Judicial

Endividamento Tributário

Seguem abaixo, os valores das dívidas tributárias obtidos nos balancetes de verificação:

| POSIÇÃO TRIBUTÁRIA | | | |
|--------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------|
| Período | Obrigações Tributárias e Sociais | Impostos Parcelados | TOTAL DOS TRIBUTOS DEVIDOS |
| set/21 | 2.052,97 | 7.990,47 | 10.043,45 |
| out/21 | 332,86 | 11.689,13 | 12.021,98 |
| nov/21 | 350,35 | 11.689,13 | 12.039,48 |

* Valores em R\$ 1000

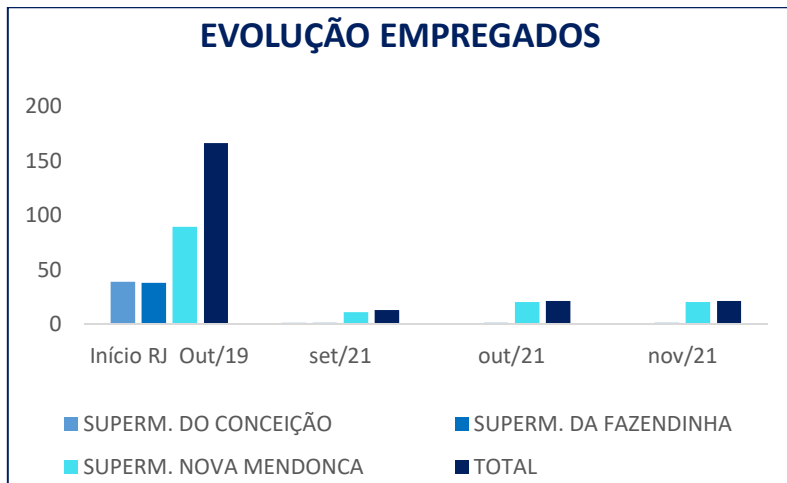


Consubstanciados nos balancetes apresentados pelas Recuperandas (ANEXO 02), verifica-se que as empresas vêm acumulando dívidas tributárias. No mês de novembro/2021 houve aumento de 0,15%, comparado a outubro/2021. (Vide comentário – Item 3 – b)

Relação de Empregados

| EVOLUÇÃO EMPREGADOS | | | | |
|---------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| Mês/ano | SUPERM. DO CONCEIÇÃO | SUPERM. DA FAZENDINHA | SUPERM. NOVA MENDONCA | TOTAL |
| Início RJ Out/19 | 39 | 38 | 89 | 166 |
| set/21 | 1 | 1 | 11 | 13 |
| out/21 | 0 | 1 | 20 | 21 |
| nov/21 | 0 | 1 | 20 | 21 |

As Recuperandas não apresentaram as Folhas de Pagamentos de novembro/2021 – manteve-se as informações do mês de outubro/2021 quando verificou-se aumento de 08 (oito) empregados em relação ao mês de setembro/2021. As empresas contam com 21 (vinte e um) colaboradores (ANEXO 02).



Dívida Ativa

Por meio dos sites da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Procuradoria-Geral Estadual (PGE) a Administração Judicial obteve a posição da dívida tributária inscrita em 09/03/2021, conforme tabela abaixo:

| CONSULTAS DE DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA - Estadual/Federal | | Atualizado 09/03/2022 | | |
|---|-------------------------------------|---|--|-----------------------------------|
| ÓRGÃO PÚBLICO | TRIBUTOS | SOARES MENDONÇA SUPERMERCADO DA FAZENDINHA LTDA | SOARES MENDONÇA SUPERMERCADO DO CONCEIÇÃO LTDA | NOVA MENDONÇA – SUPERMERCADO LTDA |
| | | CNPJ 10.980.317/0001-95 | CNPJ 24.503.424/0001-37 | CNPJ 05.065.223/0001-50 |
| Procuradoria Geral do Estado | ICMS | 611.172,19 | 570.315,90 | 2.830.684,54 |
| Procuradoria Geral da Fazenda Nacional | Previdenciário e não Previdenciário | 1.980.428,70 | 1.210.636,61 | 5.213.575,39 |
| TOTAL | | R\$2.591.600,89 | R\$1.780.952,51 | R\$8.044.259,93 |
| | | | TOTAL | R\$12.416.813,33 |

Nota: Verifica-se na consulta realizada em 24/11/2021, junto a PGFN, aumento significativo de R\$ 7.226.873,19 no total das dívidas tributárias federais, comparado ao mês de maio/2021. Em 21/09/2021, a Administração Judicial solicitou os devidos esclarecimentos junto às Recuperandas, o qual reiteramos em 25/11/2021. Em resposta, informaram tratar-se de inadimplências de parcelamentos tributários no ano de 2019, cujos valores foram corrigidos e recompostos ao total ajuizado de 2021.

Dívida não inscrita - Posição tributária e-Cac

As informações da tabela abaixo foram extraídas pelas Recuperandas do site da Receita Federal – (e-Cac), em 19/11/2021 e mostram a posição dos débitos tributários não inscritos na dívida ativa.

| Resumo Relatório de Situação Fiscal (Receita Federal e-CAC) | | | | | | |
|---|--------------|---------------|------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Emissão em 19/11/2021 | | | | | | |
| IRRF | PIS | COFINS | CSRF | CP SEGUR. | CP PATRONAL | CP TERCEIROS |
| R\$ 44,16 | R\$ 8.469,58 | R\$ 39.011,39 | R\$ 183,65 | R\$ 13.250,99 | R\$ 46.500,09 | R\$ 12.238,86 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 119.698,72 |

Pagamentos dos Tributos do Mês

As Recuperandas não apresentaram os comprovantes de pagamentos dos encargos sociais e dos demais tributos federais, estaduais e municipais, vencidos no período de novembro/2021.

O BANCO SANTANDER BRASIL S/A às fls. 2626/2628, solicitou a intimação da Recuperanda GSM para que expliquem a ausência de recolhimento de tributos e a destinação dos valores correspondentes, sob pena de destituição dos sócios administradores nos termos do artigo 64, IV, “c” da LFR.

As Recuperandas nas fls. 2631/2632 alegam que operação vem se apresentando deficitária. Os valores não recolhidos à título de impostos está sendo consumidos pela própria operação e que em momento oportuno será aderida a transação tributária, para a regularização do passivo fiscal, além disso não há o que se falar em destituição dos sócios administradores das Recuperandas.

Informamos às fls. 2635/3636, que A Administração Judicial tem acompanhado o passivo tributário por meio das informações contábeis disponibilizadas pelas Recuperandas, bem como, realizando consultas junto à Receita Federal e Estadual sobre o ajuizamento das dívidas ativas, além disso, solicitamos mensalmente os comprovantes de pagamentos dos tributos e encargos sociais.

Dívida Extraconcursal

| Grupo Soares Mendonça | | | |
|--|------------------|------------------|------------------|
| PASSIVO | set/21 | out/21 | nov/21 |
| Fornecedores | 13.806,26 | 13.801,11 | 13.795,84 |
| Empréstimos e Financiam. | 2.781,04 | 2.781,04 | 2.781,04 |
| Outros Empréstimos | 696,04 | 702,24 | 710,24 |
| Contratos de Mútuos | 1.242,52 | 1.242,52 | 1.242,52 |
| Obrigações/Salários | 1.160,82 | 1.166,49 | 1.170,97 |
| Obrigações Previdenciária | 2.051,78 | 331,40 | 344,00 |
| Obrigações Tributárias | 1,19 | 1,45 | 6,35 |
| Provisões Trabalhistas | 53,73 | 56,77 | 58,89 |
| Contas Administr. À pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Circulante | 21.793,38 | 20.083,03 | 20.109,86 |
| Empréstim. Bancários/Financ | 7.768,21 | 7.761,89 | 7.755,58 |
| Bens Receb em Comodato | 196,35 | 196,35 | 196,35 |
| Parcelamentos de Tributos | 7.990,47 | 11.689,13 | 11.689,13 |
| Passivo Não Circulante | 15.955,03 | 19.647,37 | 19.641,05 |
| TOTAL DO PASSIVO (-) Patrimônio Líquido | 37.748,41 | 39.730,40 | 39.750,91 |
| | set/21 | out/21 | nov/21 |
| DÍVIDA TRIBUTÁRIA | 10.043,45 | 12.021,98 | 12.039,48 |
| DÍVIDA COM PARTES RELACIONADAS / MÚTUOS | 1.242,52 | 1.242,52 | 1.242,52 |
| DÍVIDA CONCURSAL | 19.822,23 | 19.822,23 | 19.822,23 |
| DÍVIDA EXTRACONCURSAL | 6.640,21 | 6.643,67 | 6.646,68 |
| TOTAL | 37.748,41 | 39.730,40 | 39.750,91 |

*Valores em R\$ 1.000

Considerando os valores constantes nas demonstrações financeiras e a dívida concursal declarada, verifica-se que o saldo da dívida extraconcursal perfaz o valor de R\$ 6.646.681,02 em novembro/2021.

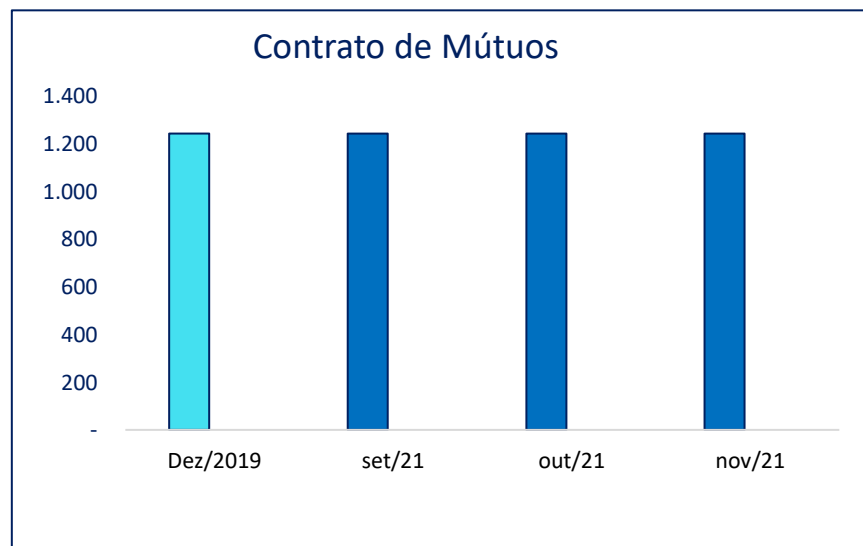
Com base nos demonstrativos apresentados, em novembro de 2021 a dívida tributária das empresas soma R\$ 12.039.476,49.

Observa-se que nas demonstrações financeiras apresentadas, as contas não foram mostradas de forma analítica, além disso, não houve até o momento a reclassificação contábil da dívida concursal.

Endividamento com partes relacionadas

| Grupo Soares Mendonça | | | | |
|--|----------|----------|----------|----------|
| Mútuos - Parte Relacionada | | | | |
| PASSIVO | Dez/2019 | set/21 | out/21 | nov/21 |
| Contratos de Mútuos | 1.242,52 | 1.242,52 | 1.242,52 | 1.242,52 |
| Variações (%) em relação ao mês anterior | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

*Valores em R\$ 1.000



Endividamento envolvendo contratos de mútuos.

A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos às Recuperandas, quantos aos fatos contábeis da conta “Contratos de Mútuos”, bem como a apresentação dos referidos contratos, para fins de inclusão das informações no Relatório Mensal.

Em atenção à solicitação da Administração Judicial, as Recuperandas informaram tratar-se de contrato firmado em 16/08/2019, com a empresa WOC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, relacionado a confissão de dívida no valor de R\$ 1.263.093,56, referente à aquisição dos direitos creditórios pela empresa credora em favor da Recuperanda. (ANEXO 3)

Endividamento Envolvendo Coobrigados

| ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO | | | |
|-------------------------------------|------------------|------------------------------|----------------------------|
| BALANÇO/PASSIVO | Novembro/2021 | | |
| | Nova Mendonça | Soares Mendonça do Conceição | Soares Mendonça Fazendinha |
| Empréstim. Bancários/Financ | 2.284,53 | 108,05 | 388,46 |
| Banco do Brasil | 1.777,78 | - | - |
| Banco Santander S/A | 468,29 | - | - |
| Caixa Econômica Federal | 38,46 | 108,05 | 38,46 |
| Banco Bradesco S/A | | | 350,00 |
| Outros Empréstimos | 1.828,04 | 33,02 | 91,70 |
| Outros Empréstimos | 585,52 | 33,02 | 91,70 |
| Contratos de Mútuos | 1.242,52 | | |
| Passivo Circulante | 4.112,57 | 141,07 | 480,16 |
| Empréstim. Bancários/Financ. | 6.317,99 | 99,05 | 1.338,54 |
| Banco do Brasil | 5.333,33 | | |
| Banco Santander S/A | 984,66 | | |
| Caixa Econômica Federal | | 99,05 | |
| Banco Bradesco | | | 233,33 |
| WOC Investimentos | | | 1.105,21 |
| Passivo Não Circulante | 6.317,99 | 99,05 | 1.338,54 |
| TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO | 10.430,56 | 240,12 | 1.818,70 |

*valores em R\$ 1.000

| ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO CONCURSAL - RCR 7º § 2º | | | |
|--|------------------|------------------------------|----------------------------|
| BANCOS | Nova Mendonça | Soares Mendonça do Conceição | Soares Mendonça Fazendinha |
| BANCO BRADESCO S.A | 318,04 | 418,16 | 816,82 |
| BANCO BRADESCO CARTOES | 137,88 | | 99,76 |
| BANCO DO BRASIL | 7.152,13 | | |
| BANCO SANTANDER | 1.550,00 | 290,00 | 290,00 |
| BANCO ITAU UNIBANCO S/A | 649,83 | | |
| BANCO TRIÂNGULO | | | 188,54 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 191,31 | 353,37 | 169,87 |
| WOC INVESTIMENTO E PARTIC | 1.263,09 | | |
| ENDIVIDAMENTO POR EMPRESAS | 11.262,28 | 1.061,53 | 1.564,99 |
| TOTAL GERAL | 13.888,80 | | |

*Valores em R\$ 1.000

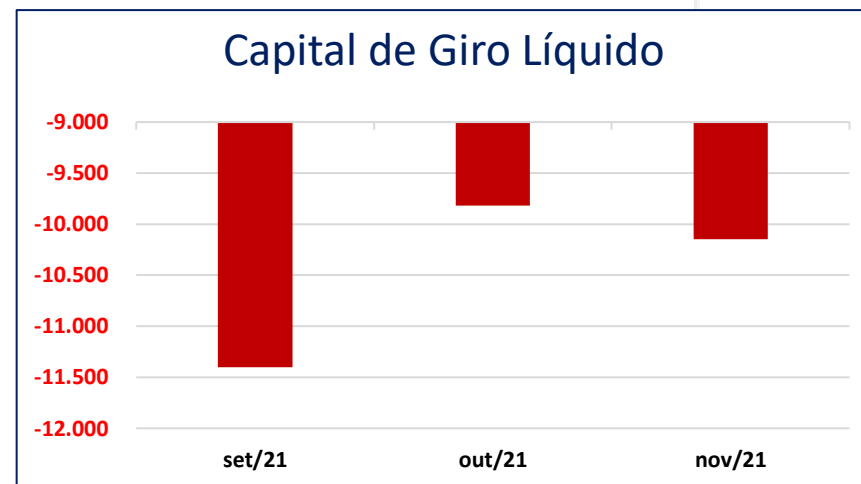
As Recuperandas apresentaram detalhamento das dívidas garantidas/avalizadas ou confissões de dívidas firmadas pelos sócios, bem como enviaram os contratos bancários de empréstimos/financiamentos que envolvem os coobrigados para verificação.

Observa-se nas demonstrações contábeis que não houve até o momento a reclassificação contábil da dívida concursal.

5. ANÁLISE FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES

| Grupo Soares Mendonça | | | |
|--------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (R\$ 1.000) | | | |
| ATIVO | set/21 | out/21 | nov/21 |
| Caixa e equivalentes de caixa | -760,60 | -993,86 | -1.003,13 |
| Aplicações Financeiras | 661,23 | 661,23 | 661,23 |
| Clientes | 1.757,68 | 1.751,98 | 1.670,84 |
| Adiantam. a Empreg e Fornec | 364,09 | 391,77 | 395,70 |
| Adiantam. Consórcios e Outros | 213,27 | 213,27 | 213,27 |
| Outros Adiantamentos | 764,48 | 764,48 | 764,48 |
| Créditos a Receber | 6.720,00 | 6.720,00 | 6.720,00 |
| Estoques | 671,95 | 756,79 | 540,10 |
| A) Ativo Circulante | 10.392,10 | 10.265,66 | 9.962,49 |
| PASSIVO | set/21 | out/21 | nov/21 |
| Fornecedores | 13.806,26 | 13.801,11 | 13.795,84 |
| Empréstimos e Financiamentos | 2.781,04 | 2.781,04 | 2.781,04 |
| Outros Empréstimos | 696,04 | 702,24 | 710,24 |
| Contratos de Mútuos | 1.242,52 | 1.242,52 | 1.242,52 |
| Obrigações/Salários | 1.160,82 | 1.166,49 | 1.170,97 |
| Obrigações Previdenciárias | 2.051,78 | 331,40 | 344,00 |
| Obrigações Tributárias | 1,19 | 1,45 | 6,35 |
| Provisões Trabalhistas | 53,73 | 56,77 | 58,89 |
| Contas Administrativas a pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| B) - Passivo Circulante | 21.793,38 | 20.083,03 | 20.109,86 |
| (A-B) Capital de Giro Líquido | -11.401,28 | -9.817,38 | -10.147,37 |

*Valores em R\$ 1.000



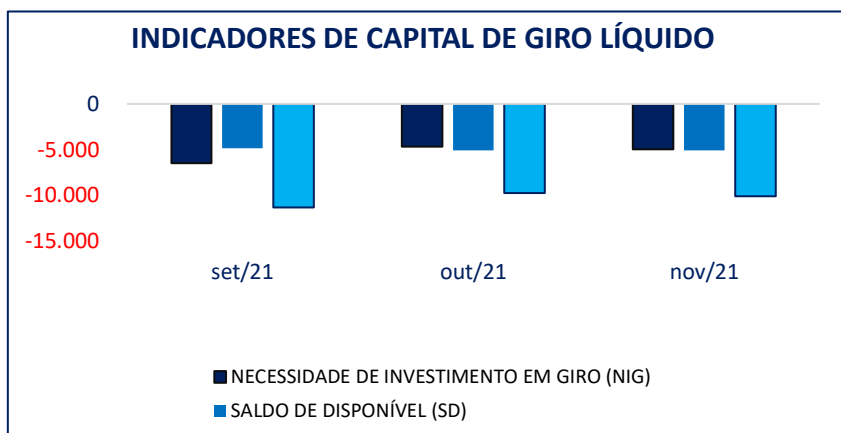
Capital de Giro Líquido é um indicador de liquidez fundamentado na comparação do valor do ativo circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o passivo circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo).

Verifica-se que as Recuperandas apresentam índice de CGL deficitário em todo período analisado, demonstrando que as empresas necessitam de capital de terceiros para financiar as operações. Observa-se aumento de R\$ 329,99 mil na necessidade de capital de giro no período em análise. **(Vide comentário Item 3 – b)**

Indicadores de Capital de Giro

| INDICADORES DE CAPITAL DE GIRO | set/21 | out/21 | nov/21 |
|---|------------|-----------|------------|
| NECESSIDADE DE INVESTIMENTO EM GIRO (NIG) | -6.528,58 | -4.702,18 | -5.012,78 |
| SALDO DE DISPONÍVEL (SD) | -4.872,70 | -5.115,20 | -5.134,59 |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | -11.401,28 | -9.817,38 | -10.147,37 |

* Valores em R\$ 1000



Os indicadores de capital de giro possibilitam avaliar a situação financeira da empresa e sua capacidade de arcar com as obrigações de curto prazo.

Por meio desta análise, nota-se deficiência de caixa durante todo o período.

A Administração Judicial solicitou esclarecimento às Recuperandas sobre a composição e liquidez da conta contabilizada sob a rubrica de “Créditos a Receber” que apresenta desde agosto de 2019 saldo no valor de R\$ 6.720.000,00.

Em resposta, as Recuperandas informaram tratar-se de crédito constituído junto à empresa Alpha Carnes relativo a contrato de fornecimento de mercadorias, cujo valor de R\$ 6.720.000,00 escriturado no balancete de agosto de 2019 foi realizado a pedido dos advogados, formalizado por e-mail em 10/10/2019,

para ajustes lançados no Passivo Circulante compondo o saldo da conta Fornecedores em contrapartida no Ativo Circulante, na conta "Créditos a Receber", com finalidade de registro contábil do referido contrato de fornecimento de produtos.

Cabe informar que o valor real contratual de R\$ 6.727.611,93 fez parte da relação de credores inicial na data do pedido de recuperação judicial. Entretanto, em ato subsequente, a Administração Judicial, por ocasião da apresentação da relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da LRE, procedeu com a redução do crédito da Impugnada, passando a constar o montante de R\$ 145.403,22 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos), face à Nova Mendonça Supermercados LTDA. e R\$ 10.471,07 (dez mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos) relativo a Soares Mendonça Supermercado do Conceição LTDA.

Diante disso as Recuperandas ingressaram com o incidente sob nº 0002544-70.2020.8.26.0127 para

que o valor inicialmente do crédito indicado fosse mantido, ocasião em que a administradora judicial, instada, opinou pela parcial procedência do pedido, para considerar o valor de R\$ 153.015,15 como crédito quirografário – classe III, contra Nova Mendonça Supermercado LTDA; e R\$ 10.471,07, como crédito quirografário – classe III, contra Soares Mendonça Supermercado do Conceição LTDA.

Na sentença proferida na referida Impugnação de crédito, o M.Juiz decidiu pela parcial procedência do feito, e manteve os valores apresentados pela Administração Judicial.

Cabe destacar que a decisão transitou em julgado em 04/09/2020.

A Administração Judicial diligenciou a Recuperanda para que sejam realizados os devidos ajustes.

6. DO CUMPRIMENTO DO PLANO

As Recuperandas apresentaram o plano de recuperação judicial conjunto e o laudo de avaliação de ativos tempestivamente em 19/12/2019 as fls. 1392/1454. O último aditivo foi apresentado em 10/03/2021, às fls. 3295 e ss.

a) O Aditivo ao PRJ apresentado contém, em suma, a seguinte proposta de pagamento aos credores:

| PLANO DE PAGAMENTO PROPOSTO (ALTERADO PELO ADITIVO) | | | | | |
|---|----------|---------|-----------------|-----------------------------|--|
| CLASSE | CARÊNCIA | DESÁGIO | CORREÇÃO | PRAZO DE PAGAMENTO | |
| CLASSE I (Trabalhistas) | n/a | n/a | n/a | Até 12 meses | |
| CLASSE II e III (Quirografários) | 12 meses | 10% | CDI + 4,0% a.a. | 36 Parcelas Trimestrais (*) | |
| CLASSE IV (EPP/ME) | 18 meses | 20% | TR + 1,0% a.a. | 05 Parcelas Anuais (*) | |

n/a = não se aplica

Os credores trabalhistas (Classe I) receberão a integralidade dos seus créditos no prazo do art.º 54 da LFRE, ou seja, em até 12 meses, limitado ao valor correspondente a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, sendo que eventual valor do crédito que exceder tal montante será pago nas mesmas condições

dos Credores Quirografários. **(Vide Item 7.1 - fls 3324 do PRJ).**

No caso dos credores quirografários (Classes III), será aplicado o deságio de 10% (dez por cento) sobre o total do crédito inscrito no seu Quadro Geral de Credores. Do saldo obtido após a aplicação do deságio, será amortizado o percentual 30% (trinta por centos) do crédito, no período de 2022 a 2026, em 16 (dezesesseis) parcelas trimestrais, iniciando-se o seu pagamento no 13º mês após a publicação da decisão que homologar o PRJ. Do crédito remanescente, o qual equivale a 70% (setenta por cento) será amortizado no período de 2026 a 2031, em 20 (vinte) parcelas trimestrais, iniciando-se o seu pagamento no mesmo dia e mês do ano subsequente ao último pagamento objeto da cláusula 7.3.2.2 do Plano. **(Vide Item 7.3 - fls 3325 a 3327 do PRJ).**

No caso dos credores quirografários (Classes IV), será aplicado deságio de 20% (vinte por cento) sobre o total do crédito inscrito no seu Quadro Geral de Credores. Do saldo obtido após a aplicação do deságio, será amortizado o percentual 30% (trinta por cento) do crédito, no período de 2023 a 2025, em 03 (três) parcelas anuais, iniciando-se o seu pagamento no 19º mês após a publicação da decisão que homologar o PRJ. Do crédito remanescente, o qual equivale a 70% (setenta por cento) será amortizado no período de 2026 a 2027, em 02(duas) parcelas anuais, iniciando-se o seu pagamento no mesmo dia e mês do ano subsequente ao último pagamento objeto da cláusula 7.4.2.2 do Plano. **(Vide Item 7.4 – fls. 3327 a 3328 do PRJ)**

Na hipótese de crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão, incluindo a carência prevista.

Os créditos detidos pelos credores da Classe III serão corrigidos pelo índice CDI, acrescidos de 4% a.a.,

e os créditos da Classe IV, pelo índice TR, acrescidos de 1% a.a., ambos tendo como limite máximo de 8% a.a., cumulativamente.

As Recuperandas oferecem opção de amortização acelerada para credores parceiros – Instituição Financeiras e Fornecedores de mercadorias e serviços – Item 9 do Aditivo.

Alienação de Ativos (UPIs e vendas diretas)

Consta nas cláusulas 1.2.2. e 4 do último aditivo apresentado, que as Recuperandas poderão utilizar a dação em pagamento, vender ativos mediante a constituição de UPI, que seguirão as seguintes premissas quanto aos ativos que serão disponibilizados para alienação:

- a) Definição do grupo de ativos;
- b) Avaliação do grupo de ativos;
- c) Autorização dos credores para alienação com valores mínimos e máximos;
- d) Forma de alienação;

e) Percentual de Reversão dos valores para operação e para aceleração no pagamento de credores.

Conforme consta na cláusula 1.2.2.3, previamente as Recuperandas apresentaram UPI para ser alienada, qual seja:

Fundo de comércio e ponto de comercial, bem como todos os ativos localizados a Av. Sara Veloso, nº 1490 – Jardim Veloso, Osasco-SP para a exploração no segmento supermercadista.

Referida UPI foi alienada por R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com pagamento de 50% a vista, e o restante em 10(dez) parcelas iguais e consecutivas.

Ademais, nas cláusulas 1.2.2.3.5 e 6 determinam que poderão participar do certame apenas pessoas jurídicas que tenham objeto social compatível com a exploração do ramo supermercadista, sendo que o arrematante da UPI terá garantido o prazo de 20(vinte) anos de locação cuja negociação será diretamente com o proprietário do imóvel.

A Administração Judicial, em análise prévia, observou os seguintes pontos que, podem ser consideradas como “ilegalidades” no aditivo ao Plano de Recuperação apresentado às fls. 3.417/3.46 e, portanto, estão submetidos ao Controle de Legalidade do Poder Judiciário no processo de Recuperação Judicial.

A Cláusula 7ª, às fls. 3444/3446, estabelece que caso o credor não forneça os dados bancários dentro do prazo da tranche subsequente, os valores ficarão no caixa da Recuperanda pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias e, decorrido tal prazo, os valores retornarão ao ativo da empresa e o saldo a pagar, correspondente ao pagamento devido, será inexigível.

A Administração Judicial classifica tal previsão como ilegal, eis que o credor que deixa de informar os dados para pagamento já deixa de receber no prazo consignado no plano até a regularização ou pode receber por meio de

depósito judicial, caso justificado motivo plausível, não cabendo, todavia, sanção alguma como previsto na Cláusula 7ª do PRJ.

A mesma Cláusula 7ª prevê a baixa dos protestos em face da Recuperanda e acionistas diante da novação operada na hipótese de aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Todavia, a novação operada pelo Plano de Recuperação Judicial fica sujeita a uma condição resolutive, na medida em que o art.º 61 da Lei n.º 11.101/05 dispõe que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência com o que os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas. Diante disso, uma vez homologado o Plano de Recuperação Judicial, entende a Administração Judicial que os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome somente da Recuperanda, por

débitos sujeitos ao referido plano, com a ressalva expressa de que essa providência será adotada sob a condição resolutive de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação.

Ademais, as Cláusulas 13, às fls. 3457/3459 e cláusula 14, às fls. 3459/3460, que preveem a novação das garantias pessoais ofertadas aos créditos sujeitos à recuperação judicial e, por conseguinte, a extinção de quaisquer garantias pessoais ou fidejussórias prestadas pela empresa, seus sócios, terceiros, execuções e demais ações judiciais, violam os artigos 49, §1º e artigo 59, caput, ambos da Lei n.º 11.101/05, de modo que tais cláusulas devem ser anuladas, cabendo a cada credor decidir, de forma facultativa e não obrigatória, pela persecução do crédito contra os coobrigados.

A Cláusula 13 também prevê a proibição de expropriação de quotas dos sócios ou de ações de

acionistas da Recuperanda, objetivando preservar sua administração.

Contudo, a Administração Judicial também entende como ilegal tal previsão, a qual também afronta os já mencionados artigos 49, §1º e artigo 59, caput, ambos da Lei n.º 11.101/05.

As Recuperandas apresentaram juntamente como o PRJ uma lista de ativos separados por empresa, com quantidade e preço. No entanto não há informação quanto às fontes e metodologia de avaliação utilizadas.

Na AGC realizada em 10/05/2021, as Recuperandas informaram que acataram as propostas paga pagamento da Classe III, mais especificamente das instituições financeiras, quais sejam, a) deságio de 10%, b) carência de 12 meses, c) juros e correção - CDI mais 4% ao ano, sem limitação, d) prazo de 5 anos para o pagamento e, e) parcelas trimestrais fixas e atualizadas, no entanto ainda restou pendente a conclusão da análise por parte dos bancos.

Cumprimento do PRJ

O PRJ foi aprovado parcialmente pelas classes I e IV, restando suspensa a aprovação pela classe III.

Na continuação da AGC realizada em 30/06/2021, o plano de recuperação judicial foi aprovado em relação à classe III e homologado por meio da sentença de fl. 3805, publicada em 02/08/2021.

Dos Pagamentos aos Credores

Em 09/11/2021, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos sobre providências tomadas com relação dos pagamentos aos credores. Em resposta as Recuperandas informaram que a MM. Juíza autorizou o levantamento em favor das Recuperandas, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), contudo, este valor, assim como previsto no Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi revertido para a continuidade da operação, conforme

autorizado pela própria Juíza. Ainda em 27/01/2022, informaram que não há previsão para os referidos pagamentos, mas que estão cientes da necessidade de integral quitação da classe trabalhista até o mês de Junho de 2022.

Financiamento ou Empréstimo (DIP);

As empresas não contraíram obrigações dessa natureza.

7. DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

Em cumprimento ao disposto na alínea “m” do inciso I do artigo 22 da Lei 11.101/2005, introduzido pela Lei 14.122/2020, a Administração Judicial informa abaixo um resumo dos ofícios recebidos e respondidos.

- Ofício recebido em 21/09/2021, às fls. 3998/3999 – referente a Ação trabalhista – Rito Sumaríssimo
Reclamante: Jociane da Silva Nascimento - em reclamação trabalhista ajuizada em 29/02/2020.

9. ANEXOS

| ANEXOS | |
|--|----------|
| Fotos | ANEXO 01 |
| Diligências Realizadas | ANEXO 01 |
| Pedidos de Esclarecimentos ou Documentos | ANEXO 02 |
| Contrato Mútuo - WOC Investimentos e Participações Ltda. | ANEXO 03 |

As cópias dos documentos analíticos que eventualmente não foram anexados a este Relatório, estão disponíveis para consulta mediante solicitação à Administração Judicial.

A Administração Judicial, por meio da aba de “Informações Processuais” em seu website www.mgaconsultoria.com.br; mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como a cópia dos autos.

O escritório da Administração Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados por intermédio do e-mail: rjsmendonca@mgaconsultoria.com.br e pelo telefone: (11) 3360-0500.

10. DO ENCERRAMENTO

Nada Mais - Estando convictos de terem cumprido suas missões de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho denominado **Relatório Mensal de Atividades do mês de Novembro de 2021**, e o submetem a apreciação de V. Exa.

São Paulo, 10 de março de 2022.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico
CRA SP 135.527 – OAB 424.626
CRC1SP 168.436/O-0

Raquel Correa Ribeiro

Advogada
OAB/SP 349.406

José Roberto Alves

Economista
CORECON SP 35.364

Ricardo Gomes Pinton

Advogado
OAB/SP 189.069